



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI 053/95 - E
Redação Final

PREFEITURA
MUNICIPAL
AGUDO

Protocolo

727/95

11/10/95

Eman

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
RESSARCIR DESPESAS COM CONS-
TRUÇÃO DE REDE DE ENERGIA A
EMPRESA SCHMIDT IRMÃOS CALÇA-
DOS LTDA.

ARI CARLINHOS JAEGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e pro-
mulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir as despe-
sas efetuadas pela empresa Schmidt Irmãos Calçados Ltda
na construção de rede de energia para a instalação em
sua sede própria, na Rua Dionísio da Fonseca Reis, 210.

Parágrafo Único - A despesa a que se refere este arti-
go, limitada a, no máximo, R\$6.000,00
(seis mil reais), deverá ser compro-
vada com documentos contábeis e fis-
cais pertinentes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos

Prefeito Municipal

Agudo, aos 10 de outubro de 1995.

Selio Milbradt
Ver. Selio Milbradt
Presidente